



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Obras– Reforma do Campo de Bulhões.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Obras, no sentido de que sejam providenciados estudos quanto à possibilidade de se Reformar o Campo de Bulhões.

JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação, solicita ao Poder Executivo, que juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, que estudem a possibilidade de Reformar o Campo de Bulhões.

A presente indicação faz necessária tendo em vista que, o local acima citado não se encontra em condições favorável para uso, sem manutenção a mais de 3 anos. Com alambrado caído, bancos de reservas, vestiários e traves se deteriorando devido à falta de da mesma. Cabendo ressaltar que há também um formigueiro que só cresce na lateral do campo, gerando dificuldades para praticas das atividades esportivas na localidade.

Por isso é indispensável a reforma para beneficiarmos toda a comunidade e principalmente os jovem para que tenha o mínimo de conforto necessário pra realizar seus treinos e assim realizar suas competições nos jogos. Visto que o esporte é de fundamental importância pra o desenvolvimento da nossa sociedade, uma vez que provoca melhorias na qualidade de vida.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 17 de março de 2021

Luís Fernando da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003200360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

